LEI Nº 727, DE 05 DE MARÇO DE 1.971

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante decreto, transferir ou extinguir unidade da rede escolar municipal, bem como transferir professoras, obedecendo a rígido critério da conveniência do ensino rural municipal.

Parágrafo Único - O Prefeito, em portaria, poder regulamentar ou baixar normas disciplinadoras do ensino rural municipal.

Art. 2$ - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de mar‡o de 1.971.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ARMANDO CASTRO PIRES
AUX.SERV.DE CONTABILIDADE, RESPONDENDO
PELO EXPEDIENTE DE SECRETARIO.